


HORTOPREV
SEGURIDADE SOCIAL
CONTRATO

EDITAL DO CONVITE : N°0007/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°0074/2015.
DATA DA ABERTURA: 01/09/2015
CONTRATO: N°0022/2016.

1º Termo aditivo de Renovação ao CONTRATO N° 0025/2015 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E LEGAIS DO HORTOPREV”, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV E EDITORA O LIBERAL LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, 160 | Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310 | Município de Hortolândia | Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **CELIA REGINA DE FREITAS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.13.059.468-4 SSP/SP e CPF n. 050.553.038-40, residente e domiciliada nesta Cidade, ora doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDITORA O LIBERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua: Padre Manoel de Nobrega, nº 136, Bairro: Vila Santa Catarina, CEP:13.466-321 | Município de Americana | Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º43.256.429/0001-57, neste ato representada por sua diretora, Senhora, **LUCIANA MEDON BIANCO**, brasileiro, portador do RG n.7.994.333-0 - SSP/SP e CPF n.036.349.638-67, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o aditamento do contrato de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E LEGAIS DO HORTOPREV**” firmado em 10 de novembro de 2.015, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes;

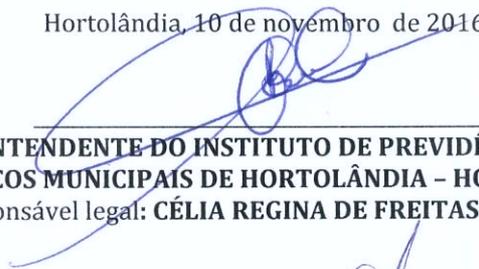
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10 de novembro de 2016 à 10 de novembro de 2017, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O índice é do IGP-M

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato que passará a vigorar é a importância de R\$ 17.673,01 (Dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e um centavos), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.472,75 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) cada, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLAUSULA TECEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária nº 03.03.01.09.131.0103.2061.3.3.90.39.90 ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

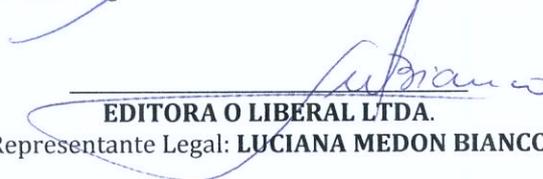
E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 10 de novembro de 2016.



DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV.

Responsável legal: **CELIA REGINA DE FREITAS PEREIRA**



EDITORA O LIBERAL LTDA.

Representante Legal: **LUCIANA MEDON BIANCO**